DECRETO MUNICIPAL Nº 6.416 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispões sobre a aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE", no Município e Comarca de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 02/2006, que dispõe do Plano Diretor Municipal, e

CONSIDERANDO o processo requerimento protocolado por Loteamento Belo Horizonte Ltda., solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, situado na cidade de Carmo do Paranaíba-MG;

CONSIDERANDO que foram apresentados junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes, visado pelo Engenheiro do Município Sr. Fernando Ferreira Rocha,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa Loteamento Belo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.989.091/0001-06, sob a denominação de **"RESIDENCIAL BELO HORIZONTE"** com área total de 125.351,19m², situado no município de Carmo do Paranaíba, dentro da área de expansão urbana, de acordo com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando-se as seguintes características:

Art. 2º O Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELO HORIZONTE", composto por 23 (vinte e três) quadras numeradas de 01 a 23, constituídas de 319 (trezentos e dezenove) lotes residenciais, com a seguinte conformação:

- Área total dos lotes..... =79.757,96m² = 63,628%
- Área total das vias públicas..... = 38.667,90m² = 30,848%
- Área Institucionais (Eq. Urbanos) ..... = 6.925,33m² = 5,525%
- Área total do loteamento.....=125.351,19m² = 100%

Art. 3º As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
11/01/21 a 11/02/21

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL VISTO